**DECRETO MUNICIPAL Nº2789-17/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

 **DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2041 – Manter as atividades nas Escolas Municipais/turmas de Educação Infantil**

(156)33903900000000020 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...............R$2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO**

**2040 – Manter as atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

(104)33903000000001081 –Material de Consumo.........................................R$2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda